



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2025

Institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído, para fins de cadastro imobiliário e tributário, o valor venal de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) do metro quadrado para os novos loteamentos denominados, “Condomínio Ideal”, aprovado pelo Decreto nº. 10.620 de 10 de dezembro de 2024 e “Loteamento Portal da Serra”, aprovado pelo Decreto nº. 10.478 de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 02 de dezembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas